



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 18 de Fevereiro de 2020

Edição nº 2.525

Página 1

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### **DECRETO Nº 731**, de 17 de fevereiro de 2020

Concede permissão de uso de imóvel integrante do patrimônio do Município de Toledo à Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "j" do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo, o artigo 18 da Lei Complementar nº 001/1990 e a Lei nº 1.199/1984,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providência nº 17/2020, de 14 de fevereiro de 2020, do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria da Administração do Município,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica concedida à **Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR)** a permissão de uso, por tempo indeterminado, do lote rural nº 18/20/22-D, do 1º e 2º Perímetros da Fazenda Britânia, com área de 52.326,79m<sup>2</sup> (cinquenta e dois mil trezentos e vinte e seis metros e setenta e nove decímetros quadrados), ou seja, 2,16226 alqueires paulistas, ou ainda, 5,232679 hectares, oriundo do desmembramento da Parte Sul dos Lotes nºs 18, 20 e 22, situado neste Município, conforme Matrícula nº 12.357 do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, possuindo os seguintes limites e confrontações:

I – ao Norte, com o lote rural nº 22-A, em azimute de 89°43'31", na extensão de 180,00 metros;

II – a Leste, com os lotes rurais nºs 18/20/22-E e 18/20/22-F, em azimute de 179°43'31", na extensão de 315,80 metros;

III – ao Sul, com o Arroio Toledo;

IV – a Oeste, com o lote rural nº 24, em azimute de 359°43'31", na extensão de 271,31 metros.

Parágrafo único – O imóvel de que trata o **caput** deste artigo destinar-se-á à ampliação e à manutenção de pedreira municipal, visando à extração mineral por parte da permissionária.

**Art. 2º** – Serão de responsabilidade da permissionária:

I – efetuar a conservação e a limpeza do imóvel a ela cedido;

II – arcar com as despesas decorrentes do consumo de água e energia elétrica relativas ao imóvel objeto desta permissão.

**Art. 3º** – Os demais direitos e obrigações da permissionária e do permitente são os constantes da legislação pertinente.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de

sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2020.

**LUCIO DE MARCHI**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MOACIR NEODI VANZZO**

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### **PORTARIA Nº 70**, de 17 de fevereiro de 2020

Suspende dispositivo da Portaria nº 548/2013, que designou servidora para exercer as funções de secretária titular da Escola Municipal Vereador José Pedro Brum, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas alterações,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 79/2020-SMED, de 13 de fevereiro de 2020, da Secretaria da Educação do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica suspenso, até o término da licença-maternidade da servidora Carina Fatima Salvalagio dos Santos, o disposto na alínea "f" do inciso II do **caput** do artigo 1º da Portaria nº 548, de 20 de dezembro de 2013, que designou referida servidora para o exercício das funções de secretária titular da Escola Municipal Vereador José Pedro Brum – Educação Infantil e Ensino Fundamental, desta cidade.

**Art. 2º** – Em virtude do disposto no artigo anterior, fica designada **Solange Teresinha Langer** para exercer, a contar de **18 de fevereiro de 2020** até o término da licença-maternidade da servidora Carina Fatima Salvalagio dos Santos, a função de secretária titular da Escola Municipal Vereador José Pedro Brum – Educação Infantil e Ensino Fundamental, desta cidade, com as vantagens a ela inerentes.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2020.

**LUCIO DE MARCHI**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 18 de Fevereiro de 2020

Edição nº 2.525

Página 2

### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

#### CONVOCAÇÃO Nº 128

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

#### CONVOCA

os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2015:

**PARA O CARGO DE ADVOGADO I:**  
CARLOS HENRIQUE POLETTI PAPI

**PARA O CARGO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL T8 – ESF/ESB:**  
MICHELE PONTES BATISTA

**PARA O CARGO DE ENFERMEIRO T8 – ESF I:**  
NAGILA APARECIDA DO NASCIMENTO DIAS  
LEANDRO CEZAR MOREIRA DE LIMA

**PARA O CARGO DE JORNALISTA I:**  
GEORGIA PEREIRA HANSEN

**PARA O CARGO DE MÉDICO T4 – INFECTOLOGISTA I:**  
FABIANA FUTIWAKI

**PARA O CARGO DE MÉDICO T4 – NEUROPEDIATRA I:**  
WILSON GOMES JÚNIOR

**PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40:**  
MARINEI BARBOZA DE CAMPOS

**PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM T8 – ESF I:**  
SOLANGE CRISTINA RECKTENWALD  
VANDERLEIA DE ALCANTARA DA ROCHA  
THAISA DANIELLE DA SILVA  
DAYANA RIBEIRO DOS SANTOS CAETANO  
VIVIANE LUZIA DE SOUZA  
KALITA CORREA GUERRA

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **18 a 26 de fevereiro de 2020**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

- I – apresentar os seguintes documentos:  
a) Comprovante da escolaridade/habilitação

exigida para o cargo;

b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;

c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;

d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;

e) Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2020.

CLAUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

#### CONVOCAÇÃO Nº 32

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos) e a Lei “R” nº 1, de 7 de janeiro de 2010,

#### CONVOCA

os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2016:

**PARA O EMPREGO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS:**  
MARINETE DA CONCEIÇÃO LOPES  
NARCIS ANDERLE  
ROSELI PUDELL PENZ  
EDITE NECKER DA CRUZ  
ALENCAR MOREIRA

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **18 a 26 de fevereiro de 2020**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o emprego;

b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;

c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;

d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 18 de Fevereiro de 2020

Edição nº 2.525

Página 3

Renda apresentada à Receita Federal;

e) Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2020.

CLAUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

#### CONVOCAÇÃO Nº 16

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

#### CONVOCA

os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2019:

#### **PARA O CARGO DE ANALISTA EM ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO I:**

MAILSON ANTONIO BETINELLI  
GUSTAVO MATEUS CHERVINSKI DRESCH  
DANIEL PEREZ MOREIRA  
ITACIR CARLOS BARZOTTO

#### **PARA O CARGO DE ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I:**

MARTHA VIEIRA DOS SANTOS  
DANIELE SCHEITT BURILLE  
MARIELI SCHROEDER SOKOLOWSKI ROBE  
GISELE MERCEDES SOUZA DE OLIVEIRA  
MARISTELA PIETROBOM  
FELIPE EDUARDO FAVRETO  
BRUNA DE AGUIAR  
HELEN KATHIUSCA DA SILVA  
ALISSON MARICATO TEIXEIRA  
CHRISTIAN LORHAN BECHILIN CARNIEL  
HELOISA HEISS GIARETTA  
DEBORAH CAROLINE DOS REIS RIBEIRO  
MATHEUS OVERNÉ QUEIROZ  
STEFANI ALINE BRATZ

#### **PARA O CARGO DE ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I – NOS TERMOS DA LEI Nº 2.048/2010**

LUCAS HENRIQUE ROSIN BILIBIO

#### **PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL I:**

GABRIELA DE JESUS SILVÉRIO

#### **PARA O CARGO DE AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO I:**

MARCIO RODRIGO ANANIAS DOS SANTOS  
MARIA IZABEL P. SALATA LOPES

#### **PARA O CARGO DE MÉDICO T4 - CLÍNICO GERAL I:**

ÂNGELO ANTÔNIO GONÇALVES DE QUADROS  
MICHELI ITO GIMENES PIRES

#### **PARA O CARGO DE MÉDICO T6 - PEDIATRA I:**

STEFANI ISABELA MIGLIORANZA

#### **PARA O CARGO DE MÉDICO T8 - ESF I:**

MARCELO GOMES DE SOUZA  
LUIZ FELIPE DRUSCHI

#### **PARA O CARGO DE PROFESSOR II T20:**

STHELLA RAYSSA B DOS SANTOS  
REBECA CRISTINA KERKHOVEN  
LIARA GRACIELA BEUTLER  
KENNER RODRIGO DE OLIVEIRA MACHADO  
KEILA MICHELE SOBRINHO

#### **PARA O CARGO DE PSICÓLOGO I:**

LILIANI FERREIRA SATO  
FELIPE EGIDIO ROQUE  
AMANDA ROTTAVA

#### **PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM I:**

ALINE MABEL VARGAS  
THAYNA DUANNE DA SILVA ALMEIDA

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **18 a 26 de fevereiro de 2020**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda



da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2020.

CLAUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA SRH Nº 0530**, de 17 de fevereiro de 2020

Instaura Inquérito Administrativo e constitui a respectiva Comissão, para apurar suposta irregularidade cometida por empregado(a) público(a) municipal no desempenho de suas funções.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a Lei "R" nº 1/2010, em consonância com o artigo 482 do Decreto Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho),

considerando o contido no Ofício nº 1361/2019-SMS e Ofício nº 17/2019 – UBS Jd. Coopagro,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica instaurado Inquérito Administrativo para apurar suposta irregularidade cometida por empregado(a) público(a) municipal no desempenho de suas funções, conforme Ofício nº 1361/2019-SMS e Ofício nº 17/2019 – UBS Jd. Coopagro e documentos a ele anexos, que passam a constituir peças informativas deste processo.

**Art. 2º** – A Comissão de Inquérito, responsável pela condução do processo de que trata esta Portaria, será composta pelos seguintes servidores:

- I – Marta Fath, como Presidente;
- II – Rosângela Beilke, como Secretária;
- III – Jessica Bernart da Silva, como Membro

Auxiliar.

**Art. 3º** – A Comissão de que trata o artigo anterior terá o prazo de sessenta dias, a contar da publicação desta Portaria, para apresentar o respectivo relatório final.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2020.

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA SRH Nº 0531**, de 17 de fevereiro de 2020

Instaura Inquérito Administrativo e constitui a respectiva Comissão, para apurar suposta irregularidade cometida por empregado(a) público(a) municipal no desempenho de suas funções.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a Lei "R" nº 1/2010, em consonância com o artigo 482 do Decreto Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho),

considerando o contido nos Ofícios nºs 1633/2019-SMS e 18/2020-SMS e Ofício nº 33/2019 – UBS Cosmos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica instaurado Inquérito Administrativo para apurar suposta irregularidade cometida por empregado(a) público(a) municipal no desempenho de suas funções, conforme Ofícios nºs 1633/2019-SMS e 18/2020-SMS e Ofício nº 33/2019 – UBS Cosmos e documentos a ele anexos, que passam a constituir peças informativas deste processo.

**Art. 2º** – A Comissão de Inquérito, responsável pela condução do processo de que trata esta Portaria, será composta pelos seguintes servidores:

- I – Tiago Henrique Godoy da Silva, como Presidente;
- II – Sonia Teresinha Pessi Morante, como Secretária;
- III – Thais Schmidt Vitali Hermes, como Membro Auxiliar.

**Art. 3º** – A Comissão de que trata o artigo anterior terá o prazo de sessenta dias, a contar da publicação desta Portaria, para apresentar o respectivo relatório final.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2020.

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA SRH Nº 0532**, de 17 de fevereiro de 2020

Instaura Inquérito Administrativo e constitui a respectiva Comissão, para



apurar suposta irregularidade cometida por empregado(a) público(a) municipal no desempenho de suas funções.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a Lei "R" nº 1/2010, em consonância com o artigo 482 do Decreto Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho),

considerando o contido no Ofício nº 189/2020-SMS e Pedido de Providência nº 173/2020, da Secretaria Municipal da Saúde,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica instaurado Inquérito Administrativo para apurar suposta irregularidade cometida por empregado(a) público(a) municipal no desempenho de suas funções, conforme Ofício nº 189/2020-SMS e Pedido de Providência nº 173/2020, da Secretaria Municipal da Saúde e documentos a ele anexos, que passam a constituir peças informativas deste processo.

**Art. 2º** – A Comissão de Inquérito, responsável pela condução do processo de que trata esta Portaria, será composta pelos seguintes servidores:

- I – Rosangela Carraro Araujo, como Presidente;
- II – Lucelia Aparecida Sartoretto Gaffuri, como Secretária;
- III – Alexandre Hackenhaar, como Membro Auxiliar.

**Art. 3º** – A Comissão de que trata o artigo anterior terá o prazo de sessenta dias, a contar da publicação desta Portaria, para apresentar o respectivo relatório final.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2020.

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o § 4º do artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e considerando o contido no § 1º do artigo 15 da Instrução Técnica nº 23/2004, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

**Torna Público** que, no dia **19 de fevereiro de 2020, às 14 horas**, comparecerá perante a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Toledo para, em **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, prestar contas da execução orçamentária e financeira do Município de Toledo, referente ao **Terceiro Quadrimestre do Exercício de 2019**, em cumprimento ao que determina o § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2020.

LÚCIO DE MARCHI  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

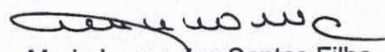


1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo-PR  
*Mario Lopes dos Santos Filho*  
Agente Delegado

Edital de Registro do  
**LOTEAMENTO RESIDENCIAL PREFEITO EGON PUDELL**

Mario Lopes dos Santos Filho, Agente Delegado do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo-PR, na forma da lei.

Faz saber, a todos os interessados que: **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, CNPJ 76.205.806/0001-88, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, Centro, Toledo-PR, representado pela diretora do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais, DEPOSITOU neste 1º Serviço de Registro de Imóveis, localizado à Rua Almirante Barroso, nº 2.990, Toledo-PR, os documentos exigidos pela Lei nº 6.766/79, para o registro do Loteamento que denominar-se-á: **LOTEAMENTO RESIDENCIAL PREFEITO EGON PUDELL**, o qual terá acesso pelas Ruas e Rotatória: Gentil Oswaldo Dal Maso - Trecho 01, Gentil Oswaldo Dal Maso - Trecho 02, Juraci Teodoro, José Hermeto Kuhn - Trecho 01, José Hermeto Kuhn - Trecho 02, Sofia Hübner, Terezinha Rodrigues de Oliveira, Alcir Luiz Massola, Rudolfo Zorzo, Sebastião Lotero, Irineu Agnes - Trecho 01, Irineu Agnes - Trecho 02, Rotatória Egon Pudell, e que será implantado sobre a CHÁCARA Nº 147 (cento e quarenta e sete), com a área de 73.658,49m<sup>2</sup> (setenta e três mil, seiscentos e cinquenta e oito metros e quarenta e nove decímetros quadrados), Subdivisão do Lote Rural nº 26.B.2.2, oriunda do Lote Rural nº 26 e Parte Leste do Lote Rural nº 22, do Perímetro "B", da Fazenda Britânia, localizada neste Município e Comarca de Toledo-PR, com as confrontações constantes na Matrícula nº 70.961, deste Serviço Imobiliário. O Loteamento será composto por: a) 08 (oito) quadras, com as seguintes numerações: 80 (oitenta), 81 (oitenta e um), 82 (oitenta e dois), 83 (oitenta e três), 84 (oitenta e quatro), 85 (oitenta e cinco), 86 (oitenta e seis), 87 (oitenta e sete) que, juntas, terão uma área total de 46.104,64m<sup>2</sup> e serão constituídas por 180 (cento e oitenta) lotes urbanos; b) 09 (nove) ruas e 01 (uma) rotatória, com as seguintes denominações: Rua José Hermeto Kuhn – Trecho 01, Rua José Hermeto Kuhn – Trecho 02, Rua Rudolfo Zorzo, Rua Juraci Teodoro, Rua Gentil Oswaldo Dal Maso – Trecho 01, Rua Gentil Oswaldo Dal Maso – Trecho 02, Rua Irineu Agnes – Trecho 01, Rua Irineu Agnes – Trecho 02, Rua Sofia Hübner, Rua Alcir Luiz Massola, Rua Terezinha Rodrigues de Oliveira, Rua Sebastião Lotero e Rotatória Egon Pudell, que, juntas, terão uma área total de 27.553,85m<sup>2</sup>. O Loteamento foi aprovado pelo Município de Toledo, através do Decreto Municipal nº 600, de 08/08/2019, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, Edição nº 2.378, em 09/08/2019, alterados pelo Decreto Municipal nº 611, de 29/08/2019, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, Edição nº 2.394, em 30/08/2019 e pelo Decreto Municipal nº 709, de 19/12/2019, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, Edição nº 2.480, em 20/12/2019. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. Toledo-PR, 13 de fevereiro de 2.020.

  
Mario Lopes dos Santos Filho  
Agente Delegado





## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 25, de 17 de fevereiro de 2020.

Revoga Portaria nº 155, de 7 de outubro de 2019, que institui comissão no âmbito da Câmara Municipal para elaboração e aplicação de teste seletivo para seleção de estagiários e cadastro de reserva.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

Considerando item 2, da ata da 1ª reunião ordinária da Mesa, realizada no dia 15 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 155, de 7 de outubro de 2019, que institui comissão no âmbito da Câmara Municipal para elaboração e aplicação de teste seletivo para seleção de estagiários e cadastro de reserva.

**Art. 2º** - Fica revogada a Portaria nº 155, de 7 de outubro de 2019.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 17 de fevereiro de 2020.

ANTONIO ZÓIO  
Presidente da Câmara Municipal

### PORTARIA Nº 26, de 17 de fevereiro de 2020

Altera dispositivo da Portaria nº 34/2019, que designa os membros das Comissões permanentes e do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Toledo para o biênio 2019-2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 76 do Regimento Interno,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Alterar a alínea “d” do inciso IV do artigo 2º da Portaria nº 34, de 5 de fevereiro de 2019, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo nº 2.234, de 6 de fevereiro de 2019, páginas 12 e 13, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - ...

...

IV - ...

...

d) Edmundo Fernandes, do Bloco União por Toledo (PTB/PRB);

...”

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Presidente, 17 de fevereiro de 2020.

ANTONIO ZÓIO  
Presidente da Câmara Municipal



### ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (10.02.2020), segunda-feira, às quatorze horas e três minutos (14h03min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Primeira Sessão Ordinária, da Quarta Sessão Legislativa, da Décima Sexta Legislatura, sob a direção do vereador Antonio Zóio, presidente do Legislativo, e secretariada pelo vereador Leocliedes Bisognin, primeiro-secretário. Registraram presença os seguintes parlamentares: Airton Savello, Antonio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Janice Salvador, Leandro Moura, Leocliedes Bisognin, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Vagner Delabio, Valtencir Careca e Walmor Lodi. Havendo quórum legal, o presidente conclamou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro. O vereador Ademar Dorfschmidt estava ausente. **PEQUENO EXPEDIENTE** – Inicialmente, o presidente informou que o Legislativo recebeu correspondências que se encontram à disposição da população, na sua íntegra, no site da Câmara Municipal. Tendo o presidente iniciado a parte dos Comunicados ao Plenário, o primeiro-secretário comunicou que diante da disponibilização na rede interna de computadores das atas da primeira sessão ordinária e da primeira extraordinária, realizadas nos dias três e cinco de fevereiro, respectivamente, e ausência de impugnação, foram consideradas aprovadas. Dando sequência, informou que as Comissões de Legislação e Redação (CLR) e de Desenvolvimento Urbano e Economia (CDU) se reuniram para analisar o Projeto de Lei nº 173, de 2019, e, por intermédio dos pareceres de seus relatores nomeados, manifestaram-se pela aprovação dos referidos Projetos. Desta forma, estavam asseguradas a discussão e votação para deliberação na sessão. Comunicou, ainda, que a Comissão Especial emitiu parecer pela rejeição e consequente arquivamento do Projeto de Lei nº 161, de 2019. Desta forma, estão asseguradas a discussão e votação do parecer para deliberação na sessão ordinária. De imediato, o presidente deu início a apresentação de matérias, solicitando ao primeiro-secretário que fizesse a leitura das ementas. **PROJETOS DE LEI – nº 4**, de 2020, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020. Concluída a apresentação dos projetos de lei, o presidente os encaminhou à apreciação das comissões permanentes. **INDICAÇÕES – nº 37**, de 2020, do parlamentar Ademar Dorfschmidt: implantação de ponto de ônibus na Rua Vinícius de Moraes, esquina com a Avenida Ministro Cirne Lima, em frente ao imóvel de número 1567, no Jardim Pancera; **nº 38**, de 2020, do parlamentar Airton Savello: revitalização e reforma no parque infantil, na

academia da terceira idade e na praça do Conjunto Habitacional Atílio Fontana, na Vila Pioneiro; **nº 39**, de 2020, do parlamentar Airton Savello: instalação de cobertura no palco e nos bancos destinados à plateia na Praça da Bíblia na Vila Paulista, no bairro Vila Pioneiro; **nº 40**, de 2020, do parlamentar Airton Savello: instalação de iluminação, recolocação das traves e troca do Gramado no campo de futebol em frente à Incubadora Belarmino Estevam de Almeida, na Vila Pioneiro; **nº 41**, de 2020, do parlamentar Edmundo Fernandes: revitalização da Praça Edwino Willy Frank, a Praça da Copel, localizada no bairro Vila Industrial; **nº 42**, de 2020, do parlamentar Edmundo Fernandes: manutenção do local onde funcionava a antiga Associação dos Moradores do Jardim Planalto, na Rua São Judas Tadeu, no bairro Vila Industrial; **nº 43**, de 2020, do parlamentar Gabriel Baierle: nomeação de um logradouro ou próprio público municipal com o nome de Eleonora Elger; **nº 44**, de 2020, do parlamentar Gabriel Baierle: melhorias no trânsito de veículos no cruzamento da Rua Nossa Senhora do Rocio com a Rua Independência, no Centro; **nº 45**, de 2020, do parlamentar Gabriel Baierle: finalização das obras de duplicação da Avenida Nossa Senhora de Fátima, no Jardim Gisela; **nº 46**, de 2020, da parlamentar Janice Salvador: execução de serviços de revitalização e pintura da Escola Municipal Shirley Maria Lorandi Saurin, no Centro; **nº 47**, de 2020, da parlamentar Janice Salvador: instalação de redutor de velocidade no cruzamento das ruas Santos Dumont e Olavo Bilac, na Vila Industrial; **nº 48**, de 2020, da parlamentar Janice Salvador: reitera indicação de reforma da estrutura e piso, melhorias na iluminação, instalação de bebedouro e plantio de árvores na Pista de Skate no Parque Urbano Frei Alceu, no Jardim Porto Alegre; **nº 49**, de 2020, do parlamentar Leandro Moura: construção de banheiros no Lago dos Pioneiros, localizado no Loteamento Bandeirantes, no bairro Jardim Concórdia; **nº 50**, de 2020, do parlamentar Leandro Moura: construção de unidade básica de saúde anexa ao Pronto Atendimento Municipal Dr. Jorge Milton Nunes, na Vila Pioneiro; **nº 51**, de 2020, do parlamentar Leandro Moura: melhorias ao acesso do transporte coletivo no Loteamento Nascer do Sol, no bairro Vila Pioneir; **nº 52**, de 2020, do parlamentar Leocliedes Bisognin: reitera solicitação para instalação de sistema de atendimento com senhas e implantação de assentos no hall de entrada da Prefeitura Municipal; **nº 53**, de 2020, do parlamentar Marli do Esporte: nomeação de próprio público municipal com o nome de Graziely Wenscelsau Soto, que atuou como servidora pública no Município de Toledo; **nº 54**, de 2020, da parlamentar Marli do Esporte: contratação ou transferência de agente de saúde para sanar a demanda da Unidade Básica de Saúde do Loteamento Cosmos, no Jardim Coopagr; **nº 55**, de 2020, da parlamentar Marli do Esporte: retorno da concessão do meio passe para o transporte coletivo urbano às crianças e adolescentes que praticam esportes; **nº 56**, de 2020, do parlamentar Renato Reimann: implantação de travessias elevadas em paver na Rua Bento Gonçalves, em frente à Escola Osvaldo Cruz, à Creche Fani Matilde Bilibio e ao Colégio João Arnaldo Ritt, no Distrito de Vila Nova; **nº 57**, de 2020, do



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 18 de Fevereiro de 2020

Edição nº 2.525

Página 10

parlamentar Renato Reimann: alargamento da ponte sobre a sanga Lajeado Grande, na estrada que liga o Distrito de São Miguel ao Distrito de Vila Nova; nº 58, de 2020, do parlamentar Renato Reimann: realização de pintura no muro da Escola Municipal Arsênio Heiss, no Jardim Porto Alegre; nº 59, de 2020, do parlamentar Vagner Delabio: reitera pedido de implantação de travessia elevada em paver na Rua Santos Dumont, em frente à Empresa Unimed Costa Oeste, no Centro; nº 60, de 2020, do parlamentar Vagner Delabio: intensificação da fiscalização nas obras no Município de Toledo para resguardar o passeio público; nº 61, de 2020, do parlamentar Vagner Delabio: reitera pedido de construção de uma rampa de acesso à Secretaria de Saúde pela Rua Primo Fachini; nº 62, de 2020, do parlamentar Valtencir Careca: inclusão de música gospel/religiosa no evento anual Virada Cultural a partir de 2020; nº 63, de 2020, do parlamentar Valtencir Careca: demarcação de estacionamento na Rua Amélia Gasperim Longhi, no Jardim Europa; nº 64, de 2020, do parlamentar Walmor Lodi: realização de melhorias no campo de futebol suíço da Associação de Moradores do Jardim Independência. Concluída a apresentação das indicações, o presidente as encaminhou ao Chefe do Poder Executivo. **REQUERIMENTOS SUJEITOS A DESPACHO DO PRESIDENTE** – nº 3, de 2020, do parlamentar Edmundo Fernandes: solicita informações sobre implementação da Lei 2.291, de 28 de maio de 2019; nº 4, de 2020, do parlamentar Leocliedes Bisognin: solicita informações sobre o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 253/2019; nº 5, de 2020, do parlamentar Leocliedes Bisognin: solicita informações sobre o processo de licitação na modalidade Tomada de Preços nº 53 de 2019. Após a apresentação dos requerimentos, o presidente determinou ao Departamento Legislativo que procedesse os devidos encaminhamentos. **GRANDE EXPEDIENTE** – Fizeram o uso da palavra os seguintes parlamentares: Corazza Neto, Marcos Zanetti e Antonio Zóio (00:17:14)\*. **ORDEM DO DIA** – Constatada a ausência do vereador Ademar Dorfschmidt, confirmada a presença dos demais parlamentares e havendo quórum, deu-se início à Ordem do Dia. **MATÉRIA EM SEGUNDO TURNO** – Projeto de Lei nº 171, de 2019, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a cumprir obrigações assumidas em Termos de Transação Extrajudicial. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação da matéria em segundo turno, o presidente científico do Plenário de que o Projeto de Lei nº 171, de 2019, com deliberação favorável em turno final na sessão, seria encaminhado em forma de autógrafa ao Chefe do Poder Executivo. **MATÉRIA EM PRIMEIRO TURNO** – Projeto de Lei nº 173, de 2019, do Poder Executivo, que procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo (Loteamento “Jardim Lago Norte”). Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Anunciada a votação do Projeto, a vereadora Olinda Fiorentin acessou a tribuna para encaminhar seu voto (00:29:50)\*. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado

por unanimidade. Concluída a votação da matéria em primeiro turno, o presidente científico do Plenário de que o Projeto de Lei nº 173, de 2019, aprovado em primeiro turno na sessão, seria apreciado em turno final na Ordem do Dia da sessão subsequente. **MATÉRIA EM TURNO ÚNICO** – Parecer da Comissão Especial pela rejeição do Projeto de Lei nº 161, de 2019, de iniciativa do vereador Marcos Zanetti, que altera a legislação que dispõe sobre o Código de Obras e Edificações do Município de Toledo. Na ausência de inscrições para discussão do parecer, passou-se a votação. O vereador Ademar Dorfschmidt se fez presente na sessão, registrando sua presença verbalmente devido a não ter sido possível registrar no sistema eletrônico. Anunciada a votação, os vereadores Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Leocliedes Bisognin, Ademar Dorfschmidt e Vagner Delabio acessaram a tribuna para encaminhar o seu voto (00:42:39)\*. Por não ter registrado a sua presença no sistema, o vereador Ademar Dorfschmidt votou verbalmente. Inicialmente, o resultado da votação ficou empatado, sendo nove votos contrários e nove votos favoráveis. Desta forma, devido ao empate, o presidente desempatou a votação, sendo seu voto contrário ao parecer. Assim sendo, o Parecer foi rejeitado por maioria, sendo dez votos contrários e nove favoráveis (10x9). Votaram contrários ao Parecer os seguintes parlamentares: Ademar Dorfschmidt, Antonio Zóio, Corazza Neto, Gabriel Baierle, Leandro Moura, Leocliedes Bisognin, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete e Olinda Fiorentin. Concluída a votação, o vereador Edmundo Fernandes e a vereadora Janice Salvador acessaram a tribuna para declarar seu voto (00:58:15)\*. Rejeitado o Parecer, o presidente encaminhou o Projeto de Lei nº 161, de 2019 para inclusão na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária. **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES** – Para o pronunciamento dos líderes de blocos, de bancadas, do governo e da oposição, o vereador Walmor Lodi (Líder do Bloco Toledo acima de Todos) fez uso da palavra (01:03:21)\*. Para a fala dos Parlamentares fizeram uso da tribuna os seguintes vereadores: Janice Salvador, Leandro Moura, Leocliedes Bisognin, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Renato Reimann, Vagner Delabio, Valtencir Careca, Walmor Lodi, Ademar Dorfschmidt, Antonio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes e Genivaldo Paes (?01:06:19)\*. Cumprida a finalidade da sessão ordinária e nada mais havendo para ser tratado, o presidente da Câmara, vereador Antonio Zóio, declarou encerrados os trabalhos às dezessete horas e treze minutos (17h13min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por ele e pelo primeiro-secretário, vereador Leocliedes Bisognin.

ANTONIO ZÓIO  
Presidente

LEOCLIDES BISOGNIN  
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO  
(Regimento Interno, art. 110, § 1º)  
SALA DAS SESSÕES, 17 de fevereiro de 2020

Presidente do Legislativo



## ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

### EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

**PORTARIA:** 09/2020

**DATA:** 17 de fevereiro de 2020

**SÚMULA:** Designa Comissão para proceder à avaliação da situação de bens móveis (inservíveis) e à emissão do respectivo Laudo Técnico, para fins de alienação mediante Leilão 001/2020.

O Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam designados Elcir José Todeschini, Evandro André Merlo Leocir Demarchi, para comporem a Comissão responsável para proceder à avaliação e a análise da situação de bens móveis considerados inservíveis ao patrimônio da EMDUR e a emissão do respectivo Laudo Técnico, para fins de alienação mediante leilão.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 17 de fevereiro de 2020.

**CRISTOPHER CRISTIANO CARNELÓS DE AZEVEDO**

Diretor Superintendente - EMDUR

12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 27 de novembro de 2019.

#### **2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 54/2019**

**OBJETO:** Registro de preços visando futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual, extintores, cargas de extintores e pirógrafo, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 23 de agosto de 2019.

#### **2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 55/2019**

**OBJETO:** Registro de preços visando futura e eventual aquisição de microcomputadores, notebook, impressora, periféricos, licenças operacionais e cadeiras giratórias para diversos setores da EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 28 de agosto de 2019.

#### **2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 56/2019**

**OBJETO:** Registro de preços visando futura e eventual aquisição de pedra graduada, pedra marroada, pedrisco e pó de pedra, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 22 de agosto de 2019.

#### **3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 21/2019**

**OBJETO:** Registro de preços visando futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 07 de maio de 2019.

#### **3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 22/2019**

**OBJETO:** Registro de preços visando futura e eventual aquisição de materiais elétricos, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 09 de maio de 2019.

#### **3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 23/2019**

**OBJETO:** Registro de preços visando eventual e futura aquisição de vergalhões, pregos, arames, fechaduras, ferramentas e materiais de construção diversos, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 09 de maio de 2019.

#### **3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 26/2019**

**OBJETO:** Registro de preços visando eventual e futura aquisição de aquisição de gás acetileno, gás oxigênio e cilindros de gás, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 14 de maio de 2019.

### EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

#### **1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 65/2019**

**OBJETO:** Registro de preços visando futura e eventual aquisição de materiais de expediente, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 29 de novembro de 2019.

#### **1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 66/2019**

**OBJETO:** Registro de preços visando futura e eventual aquisição de materiais diversos para construção: cimento, argamassa, madeiras, portas, fechaduras, forro, revestimento, divisórias, espaçadores e prego, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 26 de novembro de 2019.

#### **1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 67/2019**

**OBJETO:** Registro de preços visando futura e eventual aquisição de paver e concreto usinado, pelo período de



**3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 27/2019**

**OBJETO:** Registro de preços visando eventual e futura contratação de empresa para locação de equipamentos e máquinas em geral, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 17 de maio de 2019.

**3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 28/2019**

**OBJETO:** Registro de preço visando aquisição de gasolina comum para abastecimento da frota de veículos da EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 23 de maio de 2019.

**3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 30/2019**

**OBJETO:** Registro de preço visando a contratação de empresa para realização de manutenção nos equipamentos elétricos, dispositivos eletrônicos e rede de alta tensão em utilização na EMDUR, usina de asfalto e pedreira municipal, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 28 de maio de 2019.

**3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 31/2019**

**OBJETO:** Registro de preços visando futura e eventual aquisição de baterias para a frota de veículos e máquinas da EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 31 de maio de 2019.

Toledo, 17 de fevereiro de 2020.

---

## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

---

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO -  
FAPES  
REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS  
ATA Nº 004/2020

Aos dezessete dias do mês de fevereiro de 2020, às oito horas e trinta minutos, no Gabinete da Tesouraria no Paço Municipal Alcides Donin, sito à Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, centro, Toledo, PR, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo, para reunião ordinária, presentes Jaldir Anholetto, Lucélia Giaretta Mattiello, Misael Giane Avanci, Roseli Fabris Dalla Costa e Wilmar da Silva. A reunião teve como pauta: **1) Apresentação da carteira de investimentos com posição em 31 de janeiro de 2020; 2) Analisar e aprovar o credenciamento dos Fundos BB Ações Alocação Fundo de Investimentos em Ações CNPJ 18.270.783/0001-99, BB Ações Valor Fundo de Investimento em cotas de Fundos de Investimento CNPJ 29.258.294/0001-38 e Itaú Ações Momento 30 Fundo De Investimento em Cotas de Fundos de Investimento CNPJ 16.718.302/0001-30; 3) Aprovar proposta de Resgate e Aplicação de valores em Fundos de Investimentos; 4) Realocação de recursos entre os segmentos de Renda Fixa e Renda Variável.** Iniciou-se a reunião com a apresentação do extrato consolidado com todos os fundos de investimentos que compõem a carteira de investimentos com os respectivos saldos, rentabilidades enquadramento com relação à resolução do CMN 3922/2010; Composição da carteira de investimentos por tipo: Renda Fixa, Renda Variável e Investimentos no Exterior; Gráfico da rentabilidade mensal da carteira de investimentos dos últimos 12 meses. A carteira de investimentos do TOLEDOPREV fechou o mês de janeiro de 2020, com PL de R\$ R\$ 353.617.159,31, rentabilidade de 0,58% no mês frente a uma meta atuarial de 0,68%. O resultado abaixo da meta atuarial no mês de janeiro se deve a dois eventos surpresas que abalaram o mercado no início de 2020, o primeiro foi a eclosão da tensão entre EUA e Irã após o ataque promovido pelos americanos que culminou na morte do chefe da Guarda Revolucionária do Irã. Mas o grande fator de risco para o mercado em janeiro foi a notícia dos casos do novo coronavírus que trouxe forte volatilidade para o Ibovespa. Estes eventos reforçam a importância da diversificação da carteira de investimentos. De acordo com as expectativas de mercado do Relatório de Mercado do Banco Central, utilizadas como cenário base para tomada de decisões de investimentos,



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 18 de Fevereiro de 2020

Edição nº 2.525

Página 13

do dia 07 de fevereiro de 2020, a expectativa para o IPCA 2020 teve uma redução, saindo de 3,58% em 10 de janeiro para 3,25%. Para 2021 a expectativa ficou mantida em 3,75%. Em relação à SELIC, a projeção para 2020 passou de 4,50% para 4,25% e 2021 de 6,25% para 6,00%. Para os anos de 2022 e 2023, de acordo com o relatório, a expectativa continua com IPCA de 3,50% para 2022 e 3,50% em 2023, enquanto a SELIC reduziu 0,25% passando para 6,00% em 2021 e continua em 6,50% em 2022 e 2023. Na sequência passou-se a discutir sobre a proposta de credenciamento de novos fundos de Renda Variável, enviados previamente por e-mail aos membros do comitê de Investimentos para análise. Trata-se dos Fundos BB Ações Alocação Fundo de Investimentos em Ações CNPJ 18.270.783/0001-99, BB Ações Valor Fundo de Investimento em cotas de Fundos de Investimento CNPJ 29.258.294/0001-38 do Administrador e Gestor BB DTVM S.A e o Fundo Itaú Ações Momento 30 Fundo De Investimento em Cotas de Fundos de Investimento CNPJ 16.718.302/0001-30 do Administrador e Gestor Itaú Unibanco S.A. Após todas as considerações e discussões técnicas, verificado que os Fundos apresentam benchmark compatível com a meta atuarial do Fapes/TOLEDOPREV. Possuem patrimônio suficiente para suportar aplicação visando à diversificação da carteira de investimentos e respeitando os limites da Resolução CMN 3.922/2010, atendem as normas da Secretária de Previdência e de credenciamento do FAPES/TOLEDOPREV, foi aprovada por unanimidade a proposta de credenciamento dos três fundos analisados. Ato contínuo, foram analisadas e aprovadas por unanimidade as seguintes operações: **a)** Resgate na conta 492-4 valor de R\$ 987.463,45 do FI CAIXA BRASIL IRF-M1 TP RF CNPJ 10.740.670/0001-06 e R\$ 3.000.000,00 do CAIXA FI BRASIL DI LP CNPJ 3.727.206/0001-97 para pagamento da folha do mês de janeiro 2020; **b)** Aplicação na conta 708-7 o valor de R\$ 2.032.037,49 no fundo CAIXA FIC AÇÕES VALOR DIVIDENDOS CNPJ 5.154.441/0001-15 proveniente de aporte para equacionamento do déficit atuarial repassados pelo Município de Toledo e Câmara Municipal no mês de janeiro/2020; **c)** Aplicação na conta 492-4 no valor de R\$ 3.074.394,09 no Fundo CAIXA FI BRASIL DI LP CNPJ 03.727.206/0001-97, proveniente da Contribuição do Servidor Ativo e Contribuição Patronal, repassados pelo Município de Toledo competência Janeiro/2020; **d)** Aplicação na conta 494-0 no valor de R\$ 359.617,26 no CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FI CNPJ 3.215.097/0001-55 provenientes da Compensação Previdenciária competência janeiro/2020; **e)** resgatar na conta corrente 494-0 R\$ 10.000.000,00 do Fundo FI CAIXA BRASIL IRF M 1 TP RF CNPJ 10.740.670/0001-06 com aplicação concomitante no Fundo BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA ALOCAÇÃO ATIVA CNPJ 25.078.994/0001-90 Administração e Gestão da BB Gestão de Recursos DTVM S.A. Após passou-se a analisar a viabilidade de realocação de recursos entre os segmentos de renda fixa e renda variável. Considerando o processo de diversificação da carteira de investimentos com vistas ao atingimento/superação da meta atuarial, conforme estratégia aprovada na Política de Investimentos 2020 de aumentar o percentual de alocação no seguimento de renda variável. Foi aprovado realocar da conta 708-7 R\$ 4.000.000,00 do Fundo FI CAIXA BRASIL IRF M 1 TP RF CNPJ 10.740.670/0001-06, através de resgastes e aplicações gradativas no Fundo Itaú Ações Momento 30 FICFI CNPJ 16.718.302/0001-30, a primeira entrada no valor de R\$ 1.000.000,00 equivalente a 25% do total a investir. O processo de entradas gradativas tem o objetivo de aproveitar as janelas de oportunidade com quedas do índice IBOVESPA, cenário indicado para alocações em renda variável. Nada mais havendo a tratar a Coordenadora do TOLEDOPREV agradece a presença de todos e da por encerrada a reunião.

Lucélia Giaretta Mattiello  
Presidente do Conselho Fiscal  
ANBIMA CPA-10 19/02/2022

Jaldir Anholetto  
Presidente do Conselho de Administração  
ANBIMA CPA-10 09/05/2020

Wilmar da Silva  
Contador  
ANBIMA CPA-10  
17/04/2022

Misael Giane Avanci  
Representante dos Segurados  
ANBIMA CPA-10 15/03/2022

Roseli Fabris Dalla Costa  
Coordenadora do TOLEDOPREV  
ANBIMA CPA-20 03/12/2022



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**

**Estado do Paraná**

Coordenação de Previdência – TOLEDOPREV

**ATESTADO DE CREDENCIAMENTO**

(Conforme PORTARIAS: MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2016 de 19/07/2016)

Nos termos da Portaria MPS nº 519, de 2011, na redação dada pela Portaria nº MPS 440, de 2013, para receber as aplicações dos recursos do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES /TOLEDOPREV, e assegurar as condições de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez previstas na Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 3.922, de 2010, as instituições escolhidas para receber as aplicações do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES / TOLEDOPREV devem ter sido objeto de prévio credenciamento. Em caso de fundos de investimento, o processo de credenciamento deve recair também sobre as instituições que atuam em sua administração ou gestão.

Com base na referida Portaria que estabelece em seu art.3º, §§ 1º e 2º, os parâmetros para o processo de credenciamento e no art. 6º - E, que a análise das informações relativas à instituição credenciada e a verificação dos requisitos mínimos estabelecidos para o credenciamento deverão ser registrados em Termo de Análise de Credenciamento e de Atestado de Credenciamento.

Os termos são destinados ao credenciamento das instituições financeiras, administradoras e gestoras de fundos de investimento, e também aos intermediários, instituições integrantes do sistema de distribuição ou agentes autônomos de investimento, que recebam ou registrem ordens de compra ou venda do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES / TOLEDOPREV ou que a este ofereçam seus produtos.

O processo de credenciamento objetiva a escolha dos administradores e gestores de veículos financeiros que poderão ser posteriormente selecionados pelo Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES/TOLEDOPREV para alocação, por meio de análise, não somente das características e riscos dos produtos de investimentos, mas também das instituições financeiras ou daquelas responsáveis pela sua administração e gestão.

Deve ser preenchido um Termo de Análise de Credenciamento para cada Instituição financeira, administradora, gestora de fundo de investimento e instituição integrante do sistema de distribuição que a referida Instituição pretende se credenciar como instituição financeira, administradora, gestora ou distribuidor para futura decisão de investimento. Deve também ser efetuada uma análise individualizada de cada fundo de investimento, conforme modelo de Análise de(s) Fundo(s) de Investimento, a ser anexada ao presente termo. Ao final da análise deverá ser emitido o respectivo Atestado de Credenciamento.

**ATESTADO DE CREDENCIAMENTO**

<b>Ente Federativo</b>	Município de Toledo - PR	<b>CNPJ</b>	76.205.806/0001-88
<b>Unidade Gestora do RPPS</b>	Fundo de Aposentadorias e Pensões dos	<b>CNPJ</b>	08.885.045/0001-00

<b>Instituição Administradora</b>			
<b>Razão Social</b>	BB Gestão de Recursos - DTVM	<b>CNPJ</b>	30.822.936/0001-69
<b>Número do Termo de Análise de Credenciamento</b>			

<b>Instituição Gestora</b>			
<b>Razão Social</b>	BB Gestão de Recursos - DTVM	<b>CNPJ</b>	30.822.936/0001-69
<b>Número do Termo de Análise de Credenciamento</b>			

<b>Outros: DISTRIBUIDOR</b>			
<b>Razão Social</b>		<b>CNPJ</b>	
<b>Número do Termo de Análise de Credenciamento</b>		Edital de Credenciamento 001/2016 - FAPES/TOLEDOPREV de 19/07/2016	

<b>Parecer final quanto ao credenciamento da(s) Instituições(s):</b>	Tendo em vista o atendimento de todos os itens necessários ao cumprimento das exigências do Conselho Monetário Nacional, Portarias de Credenciamento do Ministério da Previdência Social e do Edital de Credenciamento 001/2016 - FAPES/TOLEDOPREV de 19/07/2016 e suas alterações, CREDENCIAMOS a Instituição conforme dados constantes deste Atestado de Credenciamento.
--	--

<b>Classe(s) de Fundo(s) de Investimento que as</b>	Renda Fixa - Art. 7º, I, "b" FI Ações Livres - Art. 8º, II, "a"
---	--



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 18 de Fevereiro de 2020

Edição nº 2.525

Página 15

<b>Instituições foram credenciadas para administração ou gestão de recursos alocados pelo RPPS (Resolução CMN nº 3.922/2010):</b>			
<b>Fundo(s) de Investimento Analisado(s)</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Data da Análise</b>	
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA ALOCAÇÃO ATIVA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS	25.078.994/0001-90	24/07/2019	
BB AÇÕES ALOCAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES	18.270.783/0001-99	17/02/2020	
BB AÇÕES VALOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM	29.258.294/0001-38	17/02/2020	
<b>Local:</b>	<b>TOLEDO - PR</b>	<b>Data:</b>	<b>17/02/2020</b>
<b>Responsáveis pelo Credenciamento:</b>	<b>Cargo</b>	<b>CPF</b>	<b>Assinatura</b>
Misael Giane Avanci	Membro do Comitê de Investimentos	627.570.249-49	
Lucélia Giarretta Mattiello	Presidente do Conselho Fiscal	662.969.439-20	
Jaldir Anholetto	Presidente do Conselho de Administração	702.494.239-87	
Wilmar da Silva	Membro do Comitê de Investimentos	525.047.949-91	
Roseli Fabris Dalla Costa	Coordenadora do TOLEDOPREV	627.600.339-53	
<p>O presente Atestado de Credenciamento não gera, para o Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo - FAPES/TOLEDOPREV, quaisquer obrigações de alocar, manter, contratar ou aplicar recursos à (Instituição Financeira, Administrador, Gestor de Fundo de Investimento e Distribuidor), mas somente o direito a participar do banco de dados de entidades credenciadas.</p> <p>O credenciamento vigorará durante 12 meses contados a partir da data deste Atestado de Credenciamento.</p>			



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 18 de Fevereiro de 2020

Edição nº 2.525

Página 16



### MUNICÍPIO DE TOLEDO

#### Estado do Paraná

Coordenação de Previdência – TOLEDOPREV

#### ATESTADO DE CREDENCIAMENTO

(Conforme PORTARIAS: MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2016 de 19/07/2016)

Nos termos da Portaria MPS nº 519, de 2011, na redação dada pela Portaria nº MPS 440, de 2013, para receber as aplicações dos recursos do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES /TOLEDOPREV, e assegurar as condições de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez previstas na Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 3.922, de 2010, as instituições escolhidas para receber as aplicações do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES / TOLEDOPREV devem ter sido objeto de prévio credenciamento. Em caso de fundos de investimento, o processo de credenciamento deve recair também sobre as instituições que atuam em sua administração ou gestão.

Com base na referida Portaria que estabelece em seu art.3º, §§ 1º e 2º, os parâmetros para o processo de credenciamento e no art. 6º - E, que a análise das informações relativas à instituição credenciada e a verificação dos requisitos mínimos estabelecidos para o credenciamento deverão ser registrados em Termo de Análise de Credenciamento e de Atestado de Credenciamento.

Os termos são destinados ao credenciamento das instituições financeiras, administradoras e gestoras de fundos de investimento, e também aos intermediários, instituições integrantes do sistema de distribuição ou agentes autônomos de investimento, que recebam ou registrem ordens de compra ou venda do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES / TOLEDOPREV ou que a este ofereçam seus produtos.

O processo de credenciamento objetiva a escolha dos administradores e gestores de veículos financeiros que poderão ser posteriormente selecionados pelo Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES/TOLEDOPREV para alocação, por meio de análise, não somente das características e riscos dos produtos de investimentos, mas também das instituições financeiras ou daquelas responsáveis pela sua administração e gestão.

Deve ser preenchido um Termo de Análise de Credenciamento para cada Instituição financeira, administradora, gestora de fundo de investimento e instituição integrante do sistema de distribuição que a referida Instituição pretende se credenciar como instituição financeira, administradora, gestora ou distribuidor para futura decisão de investimento. Deve também ser efetuada uma análise individualizada de cada fundo de investimento, conforme modelo de Análise de(s) Fundo(s) de Investimento, a ser anexada ao presente termo. Ao final da análise deverá ser emitido o respectivo Atestado de Credenciamento.

#### ATESTADO DE CREDENCIAMENTO

Ente Federativo	Município de Toledo - PR	CNPJ	76.205.806/0001-88
Unidade Gestora do RPPS	Fundo de Aposentadorias e Pensões dos	CNPJ	08.885.045/0001-00

Instituição Administradora			
Razão Social	Itaú Unibanco S.A.	CNPJ	60.701.190/0001-04
Número do Termo de Análise de Credenciamento			

Instituição Gestora			
Razão Social	Itaú Unibanco S.A.	CNPJ	60.701.190/0001-04
Número do Termo de Análise de Credenciamento			

Outros: DISTRIBUIDOR			
Razão Social		CNPJ	
Número do Termo de Análise de Credenciamento		Edital de Credenciamento 001/2016 - FAPES/TOLEDOPREV de 19/07/2016	

Parecer final quanto ao credenciamento da(s) Instituições(s):	Tendo em vista o atendimento de todos os itens necessários ao cumprimento das exigências do Conselho Monetário Nacional, Portarias de Credenciamento do Ministério da Previdência Social e do Edital de Credenciamento 001/2016 - FAPES/TOLEDOPREV de 19/07/2016 e suas alterações, CREDENCIAMOS a Instituição conforme dados constantes deste Atestado de Credenciamento.
---	--

Classe(s) de Fundo(s) de Investimento que as	FI de Ações Livres - Art. 8º, Inciso II "a"
--	---



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 18 de Fevereiro de 2020

Edição nº 2.525

Página 17

Instituições foram credenciadas para administração ou gestão de recursos alocados pelo RPPS (Resolução CMN nº 3.922/2010):			
Fundo(s) de Investimento Analisado(s)		CNPJ	Data da Análise
Itaú Ações Dunamis Fundo De Investimento		24.571.992/0001-75	27/09/2019
Itaú Ações Momento 30 Fundo De Investimento Em Cotas De Fundos De Investimento		16.718.302/0001-30	17/02/2020
Local:	TOLEDO - PR	Data:	17/02/2020
Responsáveis pelo Credenciamento:	Cargo	CPF	Assinatura
Misael Giane Avanci	Membro do Comitê de Investimentos	627.570.249-49	
Lucélia Giaretta Mattiello	Presidente do Conselho Fiscal	662.969.439-20	
Jaldir Anholetto	Presidente do Conselho de Administração	702.494.239-87	
Wilmar da Silva	Membro do Comitê de Investimentos	525.047.949-91	
Roseli Fabris Dalla Costa	Coordenadora do TOLEDOPREV	627.600.339-53	
O presente Atestado de Credenciamento não gera, para o Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo - FAPES/TOLEDOPREV, quaisquer obrigações de alocar, manter, contratar ou aplicar recursos à (Instituição Financeira, Administrador, Gestor de Fundo de Investimento e Distribuidor), mas somente o direito a participar do banco de dados de entidades credenciadas.			
O credenciamento vigorará durante 12 meses contados a partir da data deste Atestado de Credenciamento.			

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**Lucio de Marchi**

Prefeito Municipal

**Suzi Fernanda Felix de Lira**

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

**Secretaria Municipal de Comunicação**

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.